



TRIBUNAL
DE CONTAS
EUROPEU

Proteção dos dados – Declaração de privacidade específica Inquérito sobre o programa da UE relativo aos OEA

A presente declaração de privacidade refere-se ao tratamento de dados pessoais pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE) enquanto avalia se o programa da UE relativo aos operadores económicos autorizados (OEA) facilita o comércio legítimo e reforça a segurança da cadeia de abastecimento internacional. O TCE convida-o/a a participar num inquérito, cuja finalidade é recolher informações sobre as experiências e opiniões dos OEA. Para responder, receberá uma ligação que lhe será enviada pelos serviços aduaneiros dos Estados-Membros.

Importa notar que o inquérito é anónimo. Nem os serviços aduaneiros nem o TCE poderão saber quem respondeu. Por isso, se necessário, serão enviados lembretes para todos os contactos da mesma forma que o convite inicial. Se já tiver respondido ao inquérito, ignore-os.

Não haverá consequências se não responder ao inquérito, mas a obtenção do máximo de respostas possível permitirá aos auditores do TCE ter uma melhor ideia dos potenciais desafios, oportunidades e riscos do programa da UE relativo aos OEA.

Este questionário está a ser enviado aos OEA de toda a UE.

Descreve-se em seguida o modo como o TCE trata e protege os dados pessoais.

Quem é responsável pelo tratamento dos dados pessoais?

As operações de tratamento dos dados são da responsabilidade do Membro do TCE encarregado da auditoria no âmbito da Câmara IV.

Por que motivo o Tribunal recolhe estes dados pessoais?

Não serão recolhidos dados pessoais. Se existirem campos de texto livre, certifique-se de que não indica quaisquer dados pessoais.

Que dados pessoais são recolhidos?

Não serão recolhidos dados pessoais porque se trata de um inquérito anónimo.

Durante quanto tempo são conservados os dados pessoais?

O TCE não conserva dados pessoais porque o convite foi enviado pelos serviços aduaneiros dos Estados-Membros e apenas as informações facultadas através do questionário serão tratadas pelo TCE.

Quais são as regras aplicáveis à utilização dos dados?

O Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados constitui o quadro jurídico aplicável ao tratamento dos dados pessoais pelo Tribunal.

O fundamento jurídico é o artigo 287º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Quem pode aceder aos dados pessoais e a quem serão divulgados?

A equipa de auditoria tem acesso aos dados pessoais segundo o princípio da "necessidade das informações". O pessoal da Direção do Controlo da Qualidade da Auditoria do TCE pode também ter acesso aos dados pessoais para o seu trabalho relativo ao controlo da qualidade da auditoria. Em caso de reclamação, os dados pessoais poderão ser transmitidos ao Provedor de Justiça Europeu e/ou ao Encarregado da Proteção de Dados do TCE e/ou à Autoridade Europeia para a Proteção de Dados.

Quais são as salvaguardas aplicadas pelo TCE para evitar possíveis usos indevidos ou acessos não autorizados aos dados?

O acesso aos dados está limitado a um grupo específico de utilizadores. Os direitos de acesso são concedidos em função da "necessidade das informações", tendo em conta a função, o cargo e as responsabilidades do utilizador em causa, e são atualizados permanentemente consoante a evolução das atribuições do pessoal.

O Secretário-Geral do TCE tem a responsabilidade global pela aplicação das regras relativas aos direitos de acesso e pelo cumprimento dos requisitos em matéria de proteção dos dados, tendo delegado a responsabilidade nestes domínios em diferentes entidades. O Tribunal dispõe de uma política de segurança das informações e de um responsável pela segurança das informações que assegura a correta execução da política e a realização de testes de eficiência aos controlos associados.

Para realizar este inquérito, o TCE utiliza o EUSurvey, um sistema multilingue de gestão de inquéritos *online* concebido para a criação e a publicação de inquéritos. O EUSurvey é uma ferramenta disponibilizada ao TCE, enquanto responsável pelo tratamento dos dados, pela Comissão Europeia, enquanto contratante. A Comissão Europeia não recorre a subcontratantes e todos os dados são armazenados nos servidores do centro de dados da Comissão Europeia.

A Comissão Europeia aplica medidas de segurança para proteger o *software*, a rede e o *hardware* dos servidores de manipulações acidentais ou maliciosas e da perda de dados. Todos os dados são geridos pela DG DIGIT, respeitando as disposições técnicas de segurança previstas na Decisão (UE, Euratom) 2017/46 da Comissão, de 10 de janeiro de 2017, relativa à segurança dos sistemas de comunicação e de informação na Comissão Europeia, nas versões posteriores desta, nas suas regras de execução (adaptadas ocasionalmente) e nas normas e orientações de segurança correspondentes, bem como na Decisão (UE, Euratom) 2015/443 da Comissão, de 13 de março de 2015, relativa à segurança na Comissão, nas regras de execução desta e nos avisos de segurança correspondentes. Estes documentos (adaptados

ocasionalmente) estão disponíveis para consulta em https://ec.europa.eu/info/publications/security-standards-applying-all-european-commission-information-systems_en [em inglês].

O EUSurvey utiliza o serviço Europa Analytics para efeitos de estatísticas e análise de tráfego. Para mais informações, consulte o sítio Web do [Europa Analytics](#). O Europa Analytics baseia-se na plataforma de análise de fonte aberta "Matomo" (fonte: [registo do EUSurvey](#)).

As respostas dadas pelos participantes neste inquérito serão anónimas.

Quais são os seus direitos?

Os direitos relativos aos dados pessoais encontram-se estabelecidos nos artigos 17º a 24º do [Regulamento \(UE\) 2018/1725](#). Tem o direito de aceder aos seus dados pessoais e de solicitar que sejam retificados sem demora injustificada se estiverem incorretos ou incompletos. Em determinadas condições, tem o direito de solicitar que o TCE suprima os seus dados pessoais ou limite a utilização dos mesmos. Nos casos aplicáveis, tem o direito de se opor a qualquer momento ao tratamento dos dados pessoais, com base na sua situação específica, e o direito à portabilidade dos dados.

O TCE irá ter em atenção o seu pedido, tomar uma decisão e informá-lo/a da mesma sem demora injustificada, no prazo máximo de um mês após receber o pedido. Se necessário, este prazo pode ser alargado por dois meses suplementares.

Pode exercer os seus direitos enviando um pedido à pessoa responsável pelo tratamento dos dados, através das informações de contacto indicadas em seguida.

Quem contactar para eventuais esclarecimentos, reclamações ou queixas?

O primeiro ponto de contacto é o responsável pelo tratamento dos dados, através do endereço ECA-INFO@eca.europa.eu.

Pode, a qualquer momento, contactar o Encarregado da Protecção de Dados do TCE (ECA-Data-Protection@eca.europa.eu) em caso de dúvidas/reclamações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.

Tem o direito de, a qualquer momento, apresentar uma queixa à Autoridade Europeia para a Protecção de Dados (edps@edps.europa.eu) sobre o tratamento dos seus dados pessoais.